



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 06/88

Artigo 1º-Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Abatiá(PR), um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valôr de Cz\$ Cz\$-1.200.000,00-(Hum milhão e duzentos mil cruzados)para construção de 20(vinte)casas aos funcionários desta Prefeitura.

Artigo 2º-As despesas constante do artigo anterior será classificada no orçamento vigente(1988) na seguinte dotação:

4.1.1.0.01-02 -GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

(Estudes, projetos, construção, ampliação de proprios municipais e os rêcursos serão os constantes dos ítens II ou III de § 1º de art.43 de Lei 4320/64;

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá(PR)

Aos 27 de junho de 1988

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 01 discussão

Abatiá 06/07/88

Presidente

1º Secretário

José Soares Nogueira Filho  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 02 discussão

Abatiá 06/07/88

Presidente

1º Secretário